PREFEITURA MUNICIPAL

AQUIDAUANA, MT.

OFÍCIO N.º

L E I N º 442/65.

Abre crédito especial para o fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito especial de Cr$.15.000.000 (quinze milhões de cruzeiros) destinado a ser aplicado no restante do muro do perímetro do Cemitério Municipal do Bairro Alto a construção do necrotério e urna de depósito de ossos.

Art. 2º - A despesa decorrente da execução desta lei será coberta pela Lei Orçamentária, rubrica 8.88.2 - contrução do prédio da Prefeitura, que fica anulada no "quantum" previsto no art. 1º.

Art. 3º - Ésta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aquidauana, 8 de novembro de 1.965.

Dr. Fernando Luiz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

Flar/lnb